

ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO EDITAL 005/2019.

**1.** Os equipamentos de utilização dos serviços de limpeza devem ser fornecidos pela Contratada? Ex.: rodo, vassoura, aspirador....

**Resposta:** Os equipamentos necessários a prestação de serviços de Copeira (*cumulando função de servente*) e Zeladoria (*faxineira*) serão fornecidos pela contratante.

**2.** Na descrição dos serviços de Portaria, no Termo de Referência, informa que o Porteiro deverá operar equipamentos de controle de acesso, inclusive em meios eletrônicos. Pergunta: Estes meios são câmeras e alarmes? Se sim, o fornecimento e manutenção é de responsabilidade da Contratante?

**Resposta:** Sim, o fornecimento e manutenção dos equipamentos eletrônicos (ex. portão eletrônico) são fornecidos e mantidos pela Elejor.

**3.** Na descrição dos serviços de Motorista, no Termo de Referência, informa que o Motorista deverá dirigir os veículos da empresa em Curitiba e na região metropolitana. Pergunta: Os veículos são de responsabilidade da Contratante? Se sim, a manutenção e fornecimento da gasolina, também será fornecida/responsabilidade da Contratante?

**Resposta:** Sim, o veículo utilizado na prestação de serviços de motorista será adquirido ou contratado pela Elejor, fornecendo também o combustível.

**4.** O fornecimento dos insumos e equipamentos, para o serviço de copeira, será fornecido pela Contratante? Ex.: chá, café, térmica, pratos.....

**Resposta**: Sim, os equipamentos e insumos de copa e cozinha são fornecidos pela Elejor.

**5.** No item 9.2 do Edital, informa que a licitante deve observar os preços máximos por posto de trabalho, sendo passível de desclassificação os preços acima do informado pela Administração. Porém no item 9.5 e 9.6 informa a remuneração que as licitantes devem observar para cada posto de trabalho, sendo passível de desclassificação as remunerações diversas das informadas pela Administração. Pergunta: No quadro dos preços máximos, o valor do Zelador 8 horas/semanais é R$ 819,94 mês, no entanto, no quadro das remunerações o valor para essa função é de R$ 1.210,00 o salário base.  Como a licitante deve proceder, visto que o salário base é superior ao máximo fixado para essa função?

**Resposta**: Aos zeladores que cumprem carga horária de **44 horas semanais**, é definido na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) n° CCT-PR00154/2019 do SIEMACO, piso salarial de R$ 1.210,00 (*mil duzentos e dez reais*). Contudo, conforme estabelecido na Especificação Técnica do Edital, a prestação de serviços de Zeladoria (faxineira) prevê a execução de **8 horas semanais** (*01 dia por semana*), assim a proponente deverá observar a proporcionalidade da carga horária para estabelecer seu preço.

**6.** A remuneração do motorista informada no edital é de R$ 1.985,00. Pergunta: Em qual Convenção Coletiva a Administração utilizou para compor este valor?

**Resposta**: A remuneração para a prestação de serviços de motorista, demonstrada no Item 9.5 do Edital, foi estabelecida com base em pesquisa salarial realizada pela administração. Ainda, cabe a proponente utilizar a convenção ou acordo coletivo em conformidade com o seu enquadramento

**7.** A remuneração do Assistente Administrativa informada no edital é de R$ 1.971,18, cumulado com uma gratificação de R$ 25,85, que resulta em R$ 1.997,03. Pergunta: Com base na Convenção Coletiva informada no edital CCT PR00154/2019, o valor do salário base para esta função é de R$ 1.411,65, cumulado com a gratificação de R$ 25,85, que resulta em R$ 1.437,50. As licitantes devem adotar qual remuneração? Conforme CCT ou conforme edital?

**Resposta**: Conforme Item 9.5 do Edital, para elaboração da Proposta os licitantes deverão **obrigatoriamente**, utilizar a Remuneração Mensal estabelecida no Quadro 2.